



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1070

Ji-Paraná (RO), 2 de maio de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LEI.....	PÁG.03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.03
PORTARIAS.....	PÁG.03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-4386-2011
INTERESSADO: Leude Braz da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Leude Braz da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico (fls. 06/09), **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
1991/1996	30	Lei 713/95
1996/2001	30	Lei 713/95
2001/2006	90	Lei 1405/05

Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-4080/2011
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
ASSUNTO: Pavimentação em bloco de concreto

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dra. Noemi Brisola

Ref.: Tomada de Preços n.º 003/CPL/2011

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n.º 340/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-11951/2011
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material hospitalar e farmacológico (Rede Básica)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão sob o n.º 008/CPL/SAUDE/11.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico n.º 317/PGM/2011, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 29 de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.15840/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.222,19** (dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos), para reforço das dotações vigentes:

	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS
	667	15.122.2008.2034.0013
		Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Semosp
		18.222,19
	3.3.90.93.00	
		Indenizações e Restituições

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio 188/PCN/08.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N.15841/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço das dotações vigentes:

	02 11 12	Fundo Mun. Saúde-Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar
	505	10.302.1021.2121.1022
		Manutenção do CEO - Centro de Espec. Odontológica
		130.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
	509	10.302.1021.2121.1022
		Manutenção do CEO - Centro de Espec. Odontológica
		20.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Programa Manutenção do CEO – Centro de Especialidade Odontológica.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 15842/GAB/PMJP/2011

Exonera Amanda Cristina Capelazo, da Função Gratificada de Diretora de Escola/Núcleo 3, do Centro Educacional Parque dos Pioneiros, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do ofício n.º 143/11/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeada **Amanda Cristina Capelazo**, da Função Gratificada de **Diretora de Escola/Núcleo 3, do Centro Educacional Parque dos Pioneiros**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15843/GAB/PMJP/2011

Exonera Mariana Saldanha Barbosa Baptista, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n.º 142/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada **Mariana Saldanha Barbosa Baptista**, do cargo em comissão de **Assessora Jurídica, da Gerência Geral de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15844/GAB/PMJP/2011

Exonera Regina Marta Rios do cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando n.º 142/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada **Regina Marta Rios** do cargo em comissão de **Assessora Técnica Contábil Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15845/GAB/PMJP/2011

Exonera Orlando Moreira de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 244/PGM/PMJP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Orlando Moreira de Souza**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15846/GAB/PMJP/2011

Exonera Karen Keller, do cargo em comissão de Subprocuradora II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 244/PGM/PMJP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Karen Keller**, do cargo em comissão de **Subprocuradora II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15847/GAB/PMJP/2011

Exonera Ivete Pereira de Freitas, do cargo em comissão de Assessora Nível I, da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do

Município, através do Memorando nº 244/PGM/PMJP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ivete Pereira de Freitas**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I**, da **Secretaria Municipal de Administração**, do **Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15848/GAB/PMJP/2011

Nomeia Karen Keller, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Jurídica, da Gerência Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 142/SEMFAZ/11, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 244/PGM/PMJP/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Karen Keller**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Jurídica**, da **Gerência Geral de Arrecadação**, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15849/GAB/PMJP/2011

Nomeia Ivete Pereira de Freitas, para ocupar o cargo em comissão de Subprocuradora II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 244/PGM/PMJP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ivete Pereira de Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Subprocuradora II**, da Procuradoria-Geral

do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15850/GAB/PMJP/2011

Nomeia Karla Divina Perilo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Procurador-Geral do Município, através do Memorando nº 244/PGM/PMJP/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Karla Divina Perilo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 15851/GAB/PMJP/2011

Nomeia Ivana Pantoja de Figueiredo para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica Contábil Tributária, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Fazenda, através do Memorando nº 142/SEMFAZ/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ivana Pantoja de Figueiredo** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica Contábil Tributária**, da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2011.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

LEI

LEI Nº 2144 29 DE ABRIL DE 2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ji-Paraná**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na Secretaria Municipal de Educação 01 (um) cargo de “Gerente de Ensino de Alunos Surdos” e 01 (um) cargo de “Coordenador de Ensino de LIBRAS”, passando a vigorar com a seguinte redação o artigo 12, §1º, inciso IV, acrescentando-se-lhe os itens 4.9 e 4.9.1:

Art. 12. (...)
 §1º. (...)
 IV – SEN – Superintendência de Ensino (...)
 4.9 – Gerência de Ensino de Alunos Surdos
 4.9.1 – Coordenadoria de Ensino de LIBRAS (...)

Parágrafo Único. Em decorrência dos cargos criados no *caput*, o artigo 12 passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º:

§3º. Ao ocupante da Gerência de Ensino de Alunos Surdos, preferencialmente surdo, e com proficiência em libras, compete:

I – Ministrar os ensinamentos referentes à Língua Brasileira de Sinais para professores e alunos, objetivando facilitar a comunicação entre alunos e professores das escolas da Rede Municipal de Ensino.

§4º. Ao ocupante da Coordenadoria de Ensino de LIBRAS, preferencialmente surdo, compete:

I – Ministrar aos alunos surdos a Língua Brasileira de Sinais, como forma de melhor integrá-lo à escola, melhorando seu relacionamento e aprendizado.

Art. 2º Ficam extintos 05 (cinco) cargos em comissão de “Assessoria de Engenharia” da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, passando a vigorar com a seguinte redação artigo 20-A, §1º, inciso V, item 5.1:

Art. 20-A. (...)
 §1º. (...)
 V – Departamento de Engenharia e Topografia
 5.1 Assessoria de Engenharia (2) [NR]
 (...)

Art. 3º Ficam criados 05 (cinco) cargos em comissão de “Assessoria Executiva” na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com a seguinte redação artigo 10, §1º, inciso I, item 1.8:

Art. 10. (...)
 §1º. (...)
 I – Gabinete do Secretário (...)
 1.8 - Assessoria Executiva (14) [NR]
 (...)

Art. 4º Aos ocupantes dos cargos de “Diretor-Geral do Hospital Municipal” e da “Direção Clínica do Hospital Municipal”, será deferido o pagamento de Função Gratificada no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), respectivamente.

Art. 5º Em decorrência das modificações ora introduzidas na Lei Municipal nº 1397/2005, as Tabelas IV, VI, VII e XIV do Anexo II passa a vigorar com nova redação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

TABELA IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (RS)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	4.500,00	3.150,00
Assessoria Executiva	[NR] 14	3.000,00	-*
Coordenador-Geral de Tráfego e Combustível	01	1.700,00	250,00
Controlador-Geral de Preços	01	1.700,00	250,00
Diretor de Departamento	01	1.700,00	350,00
Assessor Especial Nível II	01	1.500,00	-*
Assessor Especial Nível III	10	1.400,00	-*
Coordenador Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento	01	1.400,00	1.050,00

Controladoria de Patrimônio	01	1.400,00	250,00
Administração Geral da Unidade Administrativa do 2º Distrito	01	1.200,00	-*
Diretor de Divisão	03	1.100,00	500,00
Gerência de Apoio Administrativo	02	1.100,00	300,00
Gerência de Serviços Gerais	01	1.100,00	300,00
Gerência de Recursos Humanos	02	1.100,00	300,00
Assessor Especial Nível V	18	800,00	-*
Coordenador de Área I	12	800,00	280,00
Assessor Nível I	04	700,00	-*
Coordenador de Área II	05	620,00	130,00
Assessor Nível II	29	600,00	-*
Coordenador de Área III	50	600,00	120,00
Chefia de Seção	24	450,00	110,00
Assessor Nível III	02	450,00	-*
Secretaria Executiva	01	450,00	110,00
Assistente de Gabinete I	01	-*	1.300,00
Assistente de Gabinete II	02	-*	900,00
Direção de Rede, Hardware, Suporte Técnico e Treinamento	01	-*	400,00

TABELA VI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	Quant.	VENCIMENTO (RS)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	5.805,00	3.150,00
Superintendente	07	2.100,00	900,00
Gerente	[NR] 13	1.100,00	300,00
Coordenador	[NR] 14	800,00	280,00
Gerente Jurídico	01	-*	500,00
Secretaria Executiva	01	450,00	55,00
Diretor Escola / Núcleo 1		-*	350,00
Diretor Escola / Núcleo 2		-*	400,00
Diretor Escola / Núcleo 3		-*	450,00
Diretor Escola / Núcleo 4		-*	500,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 1		-*	300,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 2		-*	350,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 3		-*	400,00
Vice-Diretor Escola / Núcleo 4		-*	450,00
Secretário Escola / Núcleo 1		-*	200,00
Secretário Escola / Núcleo 2		-*	250,00
Secretário Escola / Núcleo 3		-*	300,00
Secretário Escola / Núcleo 4		-*	350,00
Coordenador do Pólo da UAB	01	-*	1.200,00
Coordenador do Laboratório de Informática do Pólo da UAB	01	-*	800,00
Secretária do Pólo da UAB	01	-*	700,00

TABELA VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	Quant	VENCIMENTO (RS)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	5.805,00	3.150,00
Direção-Geral do HMJP	[NR] 01	3.500,00	3.500,00
Assessoria Executiva	01	3.000,00	2.800,00
Secretaria Executiva Gerente do FMS	01	3.000,00	2.800,00
Direção-Geral de Enfermagem	01	2.100,00	1.400,00
Auditoria Médica	01	2.000,00	1.900,00
Direção Clínica do Hospital Municipal	[NR] 01	1.900,00	1.900,00
Assessoria Especial de Apoio Administrativo	01	1.800,00	-*
Direção Clínica do Pronto Atendimento L1 Maringá	01	1.900,00	750,00
Direção de Enfermagem da Clínica Médica	01	1.900,00	1.100,00
Direção de Enfermagem da Clínica Pediátrica	01	1.900,00	1.100,00
Direção de Enfermagem da Clínica Obstétrica	01	1.900,00	1.100,00
Direção de Enfermagem da Clínica Geriátrica	01	1.900,00	1.100,00
Direção de Enfermagem da Clínica Cirúrgica	01	1.900,00	1.100,00
Direção de Enfermagem do Pronto Socorro	01	1.900,00	1.100,00
Direção de Enfermagem do Centro Cirúrgico	01	1.900,00	1.100,00
Direção de Enfermagem do Pronto Atendimento L1 Maringá	01	1.900,00	1.100,00
Coordenação-Geral Administrativa	01	1.900,00	1.300,00
Médico Regulador	01	1.900,00	1.110,00
Assessoria Jurídica	01	1.700,00	350,00
Assessoria de Comunicação	01	1.700,00	350,00
Diretor de Departamento	03	1.700,00	350,00
Gerência Administrativa da Farmácia Hospitalar	01	1.600,00	-*
Gerência Administrativa do Laboratório Hospitalar	01	1.600,00	-*
Gerência Administrativa da Farmácia Básica	01	1.600,00	-*
Assessoria Especial Nível II	04	1.500,00	-*
Direção de Atenção à Saúde do Idoso	01	1.500,00	900,00
Assessoria Técnica	01	1.300,00	-*
Ouvidoria	01	1.100,00	150,00
Diretor de Divisão	29	1.100,00	150,00
Direção de Unidade Básica de Saúde - UBS	10	900,00	600,00
Direção do Centro de Saúde da Mulher Ceci Cunha – 1º Distrito	01	900,00	600,00
Direção do Centro de Saúde da Mulher – 2º Distrito	01	900,00	600,00
Direção de Centro de Saúde Diferenciado – CSD Nova Colina	01	900,00	600,00
Direção de Centro de Saúde Diferenciado – CSD Nova Londrina	01	900,00	600,00
Coordenação de Sistema de Regulação	01	900,00	600,00
Assessoria Especial Nível V	20	800,00	-*
Chefia de Seção	08	450,00	110,00
Direção Técnica	01	-*	750,00
Direção Científica do Serviço de Verificação de Óbitos	01	-*	1.500,00

TABELA XIV

SECRETARIA MUNICIPAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

CARGO	Quant.	VENCIMENTO (RS)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Secretário Municipal	01	5.805,00	3.150,00
Assessoria Jurídica Fundiária	01	1.700,00	350,00
Assessoria de Engenharia	[NR] 02	3.000,00	2.800,00
Direção de Topografia	05	1.900,00	750,00
Diretor de Departamento	04	1.700,00	350,00
Controladoria	08	1.400,00	350,00
Assessor Especial Nível IV	02	1.200,00	-*
Coordenador de Área I	06	800,00	140,00
Coordenador de Área II	04	620,00	130,00

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL para formação de “Registro de Preço” Nº 034/CPL/PMJP/11
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3244/SEMED/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de “Registro de Preço”, tipo **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **13 de Maio de 2011, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
 Pregoeira
 Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL para formação de “Registro de Preço” Nº 035/CPL/PMJP/11
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2847/SEMAS/11

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para formação de “Registro de Preço”, **Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E OUTROS) PARA ATENDER O CONSELHO TUTELAR**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **13 de Maio de 2011, às 10:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Abril de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
 Pregoeira
 Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PORTARIAS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 35/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **JAQUELINE CUSTÓDIO CHAGAS**, CPF nº. 862.196.692-15, RG nº. 814.509 SSP/RO cargo/função: Chefe de Seção, lotado na SEMES, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **2276/2011**.

Órgão: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
 Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
 Projeto/atividade: 04.122.2004.2011.3311-Manutenção de Serviços ADM Gerais - SEMAD
Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo R\$ 1.000,00(mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as

conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 36/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ABRAHIM MERINO CHAMMA**, CPF nº. 389.944.612-72 RG nº. 477.984 SSP/RO. Cargo/função: Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **6211/2011**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 10.122.2012.2060-Manut. Dos Serviços Admin. Geral-SEMUSA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 37/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora **FRANCIELLE LOVO VIEIRA**, CPF nº. 899.493.582-72 RG nº. 2000010446398 SSP/CE. Cargo/função: Diretora da Atenção Básica, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **2753/2011**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Projeto/atividade: 10.122.2012.2066-Manut. Dos Serviços do PAB.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 38/CGC/SEMFAZ/PMJP/2011

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **WILTAMAR ANTÔNIO DE BASTOS**, CPF nº088. 548.401-06 RG nº381. 468 SSP/GO, cargo/função: Diretor da Divisão de Transporte, lotado na SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **3215/2011**.

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/atividade: 10.122.2012.2068-Manutenções dos Serviços do HMJP

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 700,00(setecentos reais)

Elementos de Despesas: 33.90.39.00-Prestação de Serviço R\$300,00(trezentos reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais)

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3 - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4 - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 29 dias do mês de abril de 2011.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

Quer falar com a Prefeitura?



Se você tem uma sugestão, opinião ou até mesmo uma reclamação, ligue para um de nossos telefones. Nós teremos o maior prazer em poder lhe ouvir.

LISTA DOS TELEFONES DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - Geral	3416-4000	C.M.E.I – Menino Jesus	3424-4757
Sub Prefeitura (Anexo I)	3411-4212	C.M.E.I – Pedro Gonçalves	3424-2979
Secretarias Municipais		C.M.E.I – Professora Mirian Trajano Lopes	3416-4152
Secret. Mun. de Administração (SEMA)D	3416-4024	C.M.E.I – Professora Maria Antônia	3421-3333
Secret. Mun. de Desenvolvimento (SEMDES)	3416-4023	C.M.E.I.E.F. – Ruth Rocha	3424-4623
Secret. Mun. de Fazenda (SEMFAZ)	3416-4032	C.M.E.I – Marcelino Calegari	3423-0189
Secret. Mun. de Governo (SEMG)	3416-4168	Centro Educacional Parque dos Pioneiros	3424-1313
Secret. Mun. de Educação (SEMED)	3416-4131	E.M.E.F – Paulo Freire	9212-1734
Secret. Mun. de Ação Social (SEMAS)	3416-4188	E.M.E.F – Professor Edson Lopes	9966-1917
Sec. Mun. de Agric. e Meio Amb. (SEMAGRI)	3411-4020	E.M.E.F – Professor Irineu A. Dresch	9994-5245
Sec. Mun. de Saúde (SEMUSA)	3416-4171 / 3421-2822	E.M.E.F – São Gabriel	3423-7623
Secretaria Municipal de Esportes (SEMES)	3411-4242	E.M.E.F – Ulisses M. Peres Pontes	9954-5317
Sec. Mun. de Obras e Serv. Púb. (SEMOSP)	3416-4161	E.M.E.I.E.F – Adão Valdil Lamota	3424-1360
Procuradoria Geral do Município (PGM)	3416-4043	E.M.E.I.E.F – Jamil Vilas Boas	3416-4146
Controladoria Geral do Município	3416-4000	E.M.E.I.E.F – Jandinei Cella	3416-4155
Departamento de Comunicação da Prefeitura	3423-1213	E.M.E.I.E.F – Professor Almir Zandonaide	3422-5597
Empresa Municipal de Transportes Urbanos	3423-6441	E.M.E.I.E.F – Professor Celso Rocco	3424-0172
Fundação Cultural de Ji-Paraná	3421-2263	E.M.E.I.E.F – Antinio Prado	9926-2973
Centro de Controle de Zoonoses	3423-6496	E.M.E.I.E.F – Nova Aliança	9283-2748
Centro de Hemodiálise Municipal	3423-2634 / 3423-4036	E.M.E.I.E.F – Pérola	9242-1835
Conselho Tutelar (1º Distrito)	3416-4064 / 9965-1718	E.M.E.I.E.F – Rio São Francisco	9221-1748
Cons. Mun. Direitos da Criança e Adolescente	3422-7287		
Divisão de Controle de Vetores	3424-6301	Telefones Úteis de repartições públicas e entidades	
Biblioteca Municipal	3423-4659	ACIJIP - Ass. Com. e Industrial de Ji-Paraná	3421-5680
Vigilância Sanitária	3416-4189 / 3422-1456	APAE – Ass. de Pais e Amigos dos Excepc.	3421-2219
Prog. de Reg. Fundiária (PRF)	3411-4207 / 3411-4209	CAERD – Cia de Águas e Esgotos de RO	3416-3440
Hospital Municipal	3416-4080	Câmara Municipal de Vereadores	3421-2181
		CERON	3422-1909 / 3422-2843
Postos de Saúde de Ji-Paraná		CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas	3421-9772
Pronto Atendimento L1-Maringá	3421-0207	Corpo de Bombeiros	3416-4869 / 193
Centro de Reabilitação Municipal - Fisioterapia	3422-4018	Corre os	3421-3915
Centro Especializado em Odontologia (CEO)	3423-5453	Disk CEP	0800-7257278 / 0800-7250100
Pronto Atendimento K-5 (PA KM-5)	3416-4094	Delegacia da Mulher	3422-2271
Posto de Saúde Dom Bosco	3421-0729	Delegacia de Polícia 1º DP	3422-1165 / 3422-3560
Posto de Saúde Adolpho Rohl	3416-4192	Delegacia de Polícia 2º DP	3422-1174
Ceci Cunha	3416-4190	DETRAN – CIRETRAN	3421-5789
Posto de Saúde 2 de Abril	3416-4095	Fórum	3421-1337
Posto de Saúde Primavera	3421-5995	Guarda-Mirim	3422-3882
Posto de Saúde São Francisco	3416-4183	INSS – Inst. Nac. de Seg. Social	3422-1617 / 3422-2471
Posto de Saúde Nova Brasília	3421-9249	Ministério Público	3421-1915
Posto de Saúde BNH	3424-1215	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil	3421-1023
Posto de Saúde Exposição	3424-6430	PM – Políc a Militar	190
Posto de Saúde Nova Londrina	3428-2078	PRF – Polícia Rodoviária Federal	3421-0437 / 3422-1454
Posto de Saúde Nova Colina	3427-2199	Representação de Ensino	3416-4866
Centro DST/AIDS	3416-4187	Santa Casa de Misericórdia	3424-7686
CAPS: Centro de Atenção Psicossocial	3421-4415	Sebrae	3421-2403
FASI: Programa de Atenção a Saúde do Idoso	3422-3265	SENAI	3421-1270 / 3421-0659
		SESC – Serviço Social do Comércio	3421-1560
Escolas e Centros Educacionais Municipais		SESI – Serviço Social da Indústria	3422-2117 / 3422-3744 / 3421-3921
C.M.E.I – Mário Andreazza	3424-7768	Shopping Cidadão	3422-1500
C.M.E.I – Nelson Dias	3416-4103	SPC – Serv. de Proteção ao Crédito	3422-3680/3422-3385
C.M.E.I – Bairro Primavera	3423-0131		